

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7u3v3735 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2023 Projeto de lei nº 1068/2023 Protocolo nº 3378/2023 Processo nº 1649/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Juca do Guaraná</p>		

**“DENOMINA-SE PONTE ABENEL RONDON,
LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DO BRAVO,
NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE. ”**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Abenel Rondon, a ponte localizada sobre o Córrego do Bravo, no município de Rosário Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo homenagear o Sr. Abenel Rondon; cidadão que deixou um grande legado ao Município de Rosário Oeste.

Nascido em 17 de Julho de 1938, descendente da família Rondon, residiu na comunidade Barra do Bravo, em Rosário Oeste.

Abenel sempre lutou por melhorias ao município; colaborando, arduamente, com a mão de obra e ferramentas manuais, nas construções de estradas e pontes.

Ao longo de sua dedicação, se aliou a alguns parceiros, como a família Nazário e fazendeiros da região, buscando doações de madeiras e dedicação para construir as pontes dos Córregos Arraia, Bravo e Amola.

Desta forma, a fim de reconhecer este grande homem, e por entender que a medida se revela justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando, desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2023

Juca do Guaraná
Deputado Estadual